





(Lei Municipal nº 9.277, de 24 de maio de 2017 - Publicada no DOM n º 13.291, de 25 de maio de 2017)

1

# ATA DA SÉTIMA REUNIÃO EXTRORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC.

3 4

5 Às dezoito horas e quinze minutos do dia VINTE E OITO DE JULHO DE DOIS MIL E 6 VINTE, por meio do aplicativo de Reuniões Virtuais "Zoom", reuniram-se os Senhores(as) Conselheiros (as), Titulares e/ou Suplentes: Fabio Atanasio de Morais -7 8 PRESIDENTE; Silvia Maria Lovaglio – FUMBEL; Marília Carla Araújo Silva – FUMBEL; 9 Richard Clayderman S. Sozinho – FUMBEL; Silvana C de Souza Barradas – FUMBEL; Marco Antônio Moreira - FUMBEL; Benedit Catalina Murchio - FUMBEL; Celi Denise 10 Corrêa da Costa – SEMEC; Ana Célia Fonseca de Carvalho – SEMEC; Simone 11 12 Gorette Netto Aflalo – FUNPAPA; Marinise Rodrigues Ribeiro – FUNPAPA; Luiz Flávio 13 Moura de Carvalho - SEGEP; Débora Bermengui - SEGEP; Marco Antônio Dias 14 Canela – SEJEL; Osvaldo Figueiredo Lopes – SEJEL; José Baptista Capeloni Júnior – 15 SEFIN, Fábio Rodrigues Barbosa – SEFIN; Pio Menezes Veiga Netto – SEMMA; José da Silva Baptista Júnior - SEMMA; Enéas Patrese Palheta Carneiro - GABINETE 16 17 PMB; Regina Célia Nascimento Villanova – SECON; José Ricardo Pontes – SECON; 18 Andreia dos Santos Condurú – FUNPATRI; Wilma Helena Ribeiro da Silva – ADIC; 19 Manoel do S. Pereira da Silva - ADMOS; José Roberto Pacheco Silva - ADMOS; Pedro Jorge Sarmanho - AROUT; Antônio Carlos Luz de Souza - DABEL; Fábio Elias 20 Mota Vieira - DASAC; Marcelo J. Andrade Santos - DASAC; Sidney Nascimento 21 22 Mendonça – DÁGUA; Douglas Barros da Silva – DÁGUA; Fredson Barros – DAENT; 23 Jacirene Corrêa Duarte - DAENT; Cinthia Leila Campos Pereira - DABEN; Maria 24 Gorette F. Pantoja – DABEN; Marco Antônio S. de Araújo – DAICO e SECRETÁRIO 25 GERAL DO CONSELHO, Raimundo Pompeu Souza - DAICO; Fábio Cardoso dos Santos - DAOUT; Rosinilson Santos da Cunha - DAOUT; Pedro Paulo dos Santos 26 27 Júnior – Segmento MÚSICA; Raimundo Jamil da C. Rebelo – Segmento DANÇA; 28 Ronaldo Norberto da Silva – Segmento CULTURA POPULAR; Fernando Segtowick – Segmento AUDIOVISUAL; João de Castro Ribeiro - Segmento LITERATURA; 29 Roseane da C. Costa Norat – Segmento ARQUITETURA; Dilson Jones Menezes 30 Trindade - Segmento ARTESANATO; Oneide Monteiro Rodrigues - Segmento 31 32 CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS; Keila Sirlene Barros de Oliveira – Segmento PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL e Michelle Quadros - Segmento PATRIMÔNIO 33 CULTURAL IMATERIAL e como CONVIDADOS(AS) Heitor Márcio Pinheiro -34 35 CONSULTOR PMB; Janice S. de Souza Lima – DIRETORA DO MABE/FUMBEL; Lídia Mara Albuquerque de Moraes - DIREITORA DA BPMAR/FUMBEL; Afonso Galindo, 36 Allan Navegantes, Auda Pianni; Cassiane Ohana; Cláudia Peniche; Cláudio Costa 37 Afonso; Elielton Nicolau; Esmael Tavares; Fernando Rassy; Gilma D'Aquino; Gleice 38 39 Cordeiro; Ingrid Louzeiro; Jânio Miglio; Jorane Castro; Keyla Lima; Laís Lima; Léo Oliveira; Lícia Cohen; Lucidéia Cunha, Luiz Nunes "Mestre Laíca"; Marcelo Santos, 40 Mestre Luiz Carlos; Neire Rocha; Patrícia Cavalcante; Patrick "Magia", Prof. Alci 41 Santos; Renato Sampaio, Simone Machado; Socorro Souza; Suellen Ferro; Tainá 42 "Marajorara"; Telma Saraiva; Thiago Kayapó; Tom Fontoura; Valcir Santos; Valmir 43 Gouvêia; Vera Moraes; Washington "Dedê"; Werne Souza Oliveira e Weverton Ruan 44 Vieira Rodrigues; como participantes da 7ª (SÉTIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 45 DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (Biênio 2018-2020). 1. 46



47

48 49

50

51 52

53 54

55

56

57 58

59

60

61

62

63 64

65

66

67 68

69

70

71

72 73

74

75 76

77 78

79

80

81 82

83

84

85

86

87

88

89 90

91 92





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - PMB FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CPMC

(Lei Municipal nº 9.277, de 24 de maio de 2017 - Publicada no DOM n º 13.291, de 25 de maio de 2017)

ABERTURA: Dando início a reunião, o Presidente do Conselho, Dr. Fabio Atanasio de Morais saudou todos os(as) presentes, informando que aquele encontro referia-se a segunda Reunião Extraordinária DECORRENTE DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NO ÂMBITO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, ACERCA DA PROPOSIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DOS INTEGRANTES DO FÓRUM CULTURAS DO PARÁ E DO MOVIMENTO/REDE DE CULTURAS ALIMENTARES DE BASE COMUNITÁRIA com vistas a sugestão das pautas e temas a ser debatidos visando o aperfeiçoamento das ações que deverão ser implementadas no município de Belém, através da Lei Aldir Blanc. Como ITEM INICIAL DE DISCUSSÃO, retomouse o tema da CRIAÇÃO DO CADASTRO CULTURAL OFICIAL DO MUNICÍPIO. sendo informado a todos que havia sido realizada naquela manhã na sala do GAPRES/FUMBEL, uma reunião prévia com o Sr. Cláudio Afonso, integrante da Rede de Pontos de Cultura Ajuricaba, que detém a tecnologia específica e necessária para a criação do Cadastro Cultural do Município de Belém destinado ao Mapeamento dos Fazeres e Saberes nos moldes requeridos pela lei e no tempo hábil necessário, observando-se que, em razão das vedações legais do período eleitoral, provavelmente, será firmada parceria com uma OSC, visto que as buscas por empresas de informática que detenham o know-how específico de tecnologia vem sendo frustrada em razão de não haver em Belém desenvolvedores deste tipo de sistema e, principalmente, em razão da impossibilidade de contratação. Observando tal menção, a Diretora do DEAC/FUMBEL e Conselheira de Cultura louvou a atitude da FUMBEL em tentar viabilizar o quanto antes a preparação do cadastro, visto que esta ação constitui etapa determinante e compulsória da lei, sendo prioridade deste período enquanto se aguarda a regulamentação. O SEGUNDO ITEM DE PAUTA referiu-se à substituição de alguns membros do Conselho, por parte da FUMBEL e de outros órgãos PMB, bem como ao nivelamento das reuniões em formato remoto, visto que nas dias reuniões anteriores, ocorreram diversas interrupções em razão das "quedas de rede" e também, em virtude da inabilidade e desconhecimento de muitos conselheiros, no que tange o aplicativo "Zoom", ressaltando-se que a FUMBEL está tomando providências no sentido de enviar um técnico de informática para orientar aqueles que apresentam dificuldades de acessar as reuniões, reforçando a necessidade de que todas as reuniões por enquanto sejam mantidas de forma on line. tendo em vista que a maior parte dos(as) Conselheiros(as) se mostrou contra as reuniões presenciais. Restando acertado que os(as) Conselheiros(as) que relataram dificuldades de acesso, deveriam entrar em contato com a FUMBEL, a fim de solicitar que o técnico de informática posto à disposição os auxilie. Em seguida, passou-se ao TERCEIRO ITEM DA PAUTA, que se relacionava com as deliberações acerca das proposições encaminhadas à FUMBEL, pelos Grupos que se fizeram presentes na reunião anterior. Quanto a isso, a Diretora do DEAC e também, Conselheira Cultural, Sra. Silvia Lovaglio, informou que foram recebidas cerca de 13 proposições formalizadas, mas praticamente todas versavam apenas sobre os valores a ser recebidos pelos Grupos e Espaços Culturais, ressaltando que a sugestão comum de valor encaminhada por 11 representantes, versava sobre o pagamento de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 3 (três) parcelas de R\$ 5.000,00, restando como outras propostas a necessidade de qualificação de que grupos de fato pertenceriam ao segmento de "Culturas Originárias" e se as empresas "sem fins



93

94 95

96

97 98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109110

111

112

113114

115

116

117

118119

120

121

122

123

124

125

126127

128

129

130

131

132





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - PMB FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CPMC

(Lei Municipal nº 9.277, de 24 de maio de 2017 - Publicada no DOM n º 13.291, de 25 de maio de 2017)

lucrativos" teriam precedência na ordem de seleção sobre as "com fins lucrativo", tese que foi desconstituída de imediato pela Assessora Jurídica da FUMBEL e também Conselheira, Sra. Silvana Barradas, que ressaltou que a Lei publicada não fazia diferença entre as duas condições jurídicas e sendo assim, não poderia ser criado dispositivo que privilegiasse empresas sem finalidades lucrativas, em detrimento das que mantinham tais finalidades, ressaltando que a preocupação neste ponto da lei, deve se converter a verificação de as empresas a serem contempladas, de fato, cumprem/realizam atividades efetivamente culturais, o que de início, excluiria de participar, por exemplo, espaços culturais de Belém, que funcionam como bares ou restaurantes. Neste sentido, adentrou-se ao QUARTO ITEM DE PAUTA, relativo à conformidade de documentação, realizada a bem identificação/comprovação das pessoas inscritas no cadastro, no que se refere à sua atuação nos segmentos artísticos e culturais do Município e a partir daí, foi mencionada a criação de Grupos de Trabalho e de Comissões Temáticas, conforme Regimento Interno do Conselho. Na fala do Dr. Heitor Pinheiro, convidado a ser consultor de todas as acões relativas à Lei Aldir Blanc no âmbito do Município de Belém, como o Regimento Interno do CMPC prevê a criação de grupos temáticos específicos e certamente, haveria necessidade de que fossem formados o quanto antes tais grupos de trabalho, ficando a cargo do Presidente e do Secretário Geral, nomear um grupo de conselheiros que pudesse tomar a frente desta empreitada. Como QUINTO E ÚLTIMO PONTO DA PAUTA, foi mencionada a necessidade de haver deliberações específicas acerca da criação de uma rede de atendimento voltado exclusivamente ao cadastramento do quantitativo máximo de artistas, grupos e espaços culturais existentes na cidade de Belém, Região das Ilhas e Distritos, tão logo o Sistema de Cadastro da FUMBEL fosse disponibilizado ao público, contando-se, efetivamente, com a participação e empenho das Equipes das Agências Distritais, bem como de todos os(as) Conselheiros(as) e Representantes de Segmentos Culturais que se encontravam participando das Reuniões. Deliberando-se que, na próxima reunião, além de tais tratativas, seriam apresentados também, os formulários específicos para cadastramento e confirmados os pontos de apoio presencial, caso houvesse necessidade. Concluídas todas as considerações de praxe, não havendo mais inscritos à ordem de falas e com a concordância de todos, foi encerrada 7ª (SÉTIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMPC, agendando-se para o DIA 03 (TRÊS) DE AGOSTO, a realização da próxima REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMPC, com vistas à deliberação sobre a substituição de membros e formação dos Grupos de Trabalho e Comissões Temáticas. **Termos** em que eu, **SECRETÁRIO GERAL** deste CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, juntamente com os demais presentes na reunião, atesto, registro e lavro.

Belém (Pa), 30 de julho de 2020.

FABIO ATANASIO DE MORAIS
PRESIDENTE DA FUMBEL / PRESIDENTE DO CMPC







(Lei Municipal nº 9.277, de 24 de maio de 2017 - Publicada no DOM n º 13.291, de 25 de maio de 2017)

133		
134	Silvia Maria Lovaglio FUMBEL	Marília Carla Araújo Silva FUMBEL
135	Richard Clayderman S. Sozinho FUMBEL	Benedit Catalina Murchio FUMBEL
	Silvana C. S. Barradas FUMBEL	Marco Antônio Moreira FUMBEL
136		
137	Celi Denise Corrêa da Costa SEMEC	Ana Célia Fonseca de Carvalho SEMEC
Ι3,		
	Simone Gorette Netto Aflalo FUNPAPA	Marinise Rodrigues Ribeiro FUNPAPA
138 Г		
139	Marco Antônio Dias Canela SEJEL	Osvaldo Figueiredo Lopes SEJEL
	Luiz Flávio Moura SEGEP	Débora Bemerguy SEGEP
140 		
	José Baptista Capeloni Júnior SEFIN	Fábio Rodrigues Barbosa SEFIN
141		
	Pio Menezes Veiga Netto SEMMA	José da Silva Baptista Júnior SEMMA







(Lei Municipal nº 9.277, de 24 de maio de 2017 - Publicada no DOM n º 13.291, de 25 de maio de 2017)

2		
-	Regina Célia Nascimento Villanova	Éneas Patrese
	SECON	GABINETE / PMB
-		
	Manoel do S. Pereira da Silva	José Roberto Pacheco Silva
	ADMOS	ADMOS
-	Pedro Jorge Sarmanho	Antônio Carlos Luz de Souza
	AROUT	DABEL
	,	
-	Fábio Elias Mota Vieira	Marcelo J. Andrade Santos
	DASAC	DASAC
	Bridrie	Brierie
-	Sidney Nascimento Mendonça	Douglas Barros da Silva
	DÁGUA	DÁGUA
-	Fredson Barros	Jacirana Corrâs Duarta
	DAENT	Jacirene Corrêa Duarte DAENT
	DALIVI	DALIVI
-	Cinthia Leila Campos Pereira	Maria Gorette F. Pantoja
	DABEN	DABEN
ь		
-	Marco Antônio S. de Araújo DAICO /	Raimundo Pompeu Souza
-	Marco Antônio S. de Araújo DAICO / SECRETÁRIO GERAL DO CMPC	Raimundo Pompeu Souza DAICO
-	_	
-	_	







(Lei Municipal nº 9.277, de 24 de maio de 2017 - Publicada no DOM n º 13.291, de 25 de maio de 2017)

.51		
	Pedro Paulo dos Santos Júnior Segmento MÚSICA	Raimundo Jamil da C. Rebelo Segmento DANÇA
52 「		
	Ronaldo Norberto da Silva	Fernando Segtowick
_ 53	Segmento CULTURA POPULAR	Segmento AUDIOVISUAL
	João de Castro Ribeiro	Roseane da C. Costa Norat
	Segmento LITERATURA	Segmento ARQUITETURA
54 		
		Oneide Monteiro Rodrigues
	Segmento ARTESANATO	Segmento C. AFRO-BRASILEIRAS
55 Γ		
	<b>Keila Sirlene Barros de Oliveira</b> Segmento PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL	Michelle Quadros Segmento PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL
6		